



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.965/09

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS – SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas – SAAE, reajustará, a partir de 1º janeiro 2009, os salários dos servidores estatutários autárquicos, em percentual equivalente a 1/3 (um terço) da inflação apurada pelo IBGE (INPC) no período compreendido entre 1º de maio de 2007 e 30 de abril de 2008, como forma de iniciar a reposição das perdas salariais da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento da Autarquia.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 16 de abril de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO